



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

APROVADO
EM 08/03/2021
Presidência da Câmara
Municipal de Pereiro CE

João Maria dos Santos Novaes de Almeida

Vereador INDICAÇÃO Nº 007/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de PEREIRO-CE.

Os vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe conferem o art. 128 do Regimento Interno, solicitam à Vossa Excelência nos termos do art. 129 também do Regimento Interno, que seja realizada a leitura bem como encaminhe a presente indicação mediante ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional Raimundo Estevam Neto.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo municipal oficie os órgãos competentes (Estado, Detran-CE e Polícia Rodoviária Estadual) no sentido de minorar ou suspender a fiscalização e apreensão de veículos em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a grave crise financeira que assola o povo humilde de Pereiro, devem as autoridades na medida do possível minorar os efeitos que a aplicação de multas e pagamento de impostos tem no combalido orçamento das famílias Pereirenses. É sabido de todos que os chefes de família têm tido grande dificuldade de colocar o pão de cada nas mesas de suas famílias, ora é certo que muitos proprietários de veículos atrasaram o pagamento de impostos não porque simplesmente quiseram, mas porque tiveram que optar entre pagar o IPVA ou alimentar suas famílias. É certo que vivemos um período diferenciado, resta claro que as leis de trânsito devem sim serem cumpridas, mas o bem estar social do povo deve estar acima dessa ferrenha fiscalização que tem ocorrido em nossa cidade, por isso clamamos ao Chefe do Executivo que use de seus expedientes para tratar com as autoridades em defesa do nosso povo.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de PEREIRO-CE, 08 de março de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Pinheiro
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO PINHEIRO

VEREADOR

JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA

VEREADOR

ANTONIA LENI FREITAS

VEREADORA

João Francismar Dias
JOÃO FRANCISMAR DIAS

VEREADOR